



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Economia e Planejamento

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEP - 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

SECRETARIO DE ESTADO

SEP - SEP - GOVES

assinado em 18/09/2026 16:18:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/09/2026 16:18:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDRESSA CANHAMAUQUE SILVA E SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GETAD - SEP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9N0FKC>